



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros
CNPJ/MF. nº 19.243.500/0001-82 Código do Município: 847
praça prefeito armando rios, 186 – centro – 35360-000 – são pedro dos ferros



Lei Nº. 31, de 30 de junho de 2010.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de São Pedro dos Ferros do exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) como segue:

05200824308012107 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
33504300 – Subvenções sociais	R\$ 9.000,00
Total	R\$ 9.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.

II - suplementar os créditos especiais autorizados por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

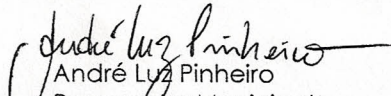
III - conceder subvenção social em favor da APAE de São Pedro dos Ferros

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro dos Ferros, 30 de junho de 2010.


José Sílvio Soares Rios
Prefeito Municipal


José Mauro Caldas Soares
Secretário Municipal de Fazenda


André Luz Pinheiro
Procurador Municipal